

DECRETO Nº 19.869, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre créditos especiais no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 5.188,00 (cinco mil e cento e oitenta e oito reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 12.312 de 5 de outubro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos especiais, no valor de R\$ 5.188,00 (cinco mil e cento e oitenta e oito reais), no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

PROGRAMA: 161 - Gestão Total

Crédito: 3101-28.0843.161.9070 - DÍVIDA INTERNA - DEMHAB	
Órgão Executor - DEMHAB / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
3291 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 5.188,00
Recurso: Programa: 161 - Gestão Total	
Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
2100-28.0844.161.9051 - DÍVIDA EXTERNA - EGM	
3290 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 5.188,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de novembro de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.